



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**  
**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

**LOCAL**- VARA DO TRABALHO DE BATURITÉ.

**DATA**- 05 e 06 de fevereiro do ano de 2009.

**PRESENCAS**- Desembargador Cláudio Soares Pires, Corregedor Regional, Dra. Aldenora Maria de Souza Siqueira, Juíza Titular da Vara, Dr. João Paulo de Souza, Diretor de Secretaria, e demais servidores.

**DELIBERAÇÕES** - Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, o Senhor Corregedor registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

<b>1. DADOS ESTATÍSTICOS<sup>1</sup></b>	<b>RESULTADO QUANTIT.</b>
1-Servidores	05
2-Estagiários	01
3-Processos pendentes de expedição de mandados	03
4-Mandados distribuídos com oficial de justiça	03
5-Processos em carga fora do prazo	10
6-Processos aguardando expedição de precatórios	02
7-Processos aguardando expedição de RPV	11
8-Petições pendentes de juntada	11
9-Avisos de recebimento pendentes de juntada	21
10-Processos aguardando expedição de carta precatória	01
11-Processos sobrestados	56
12-Processos conclusos para julgamento	02
13-Processos aguardando manifestação do INSS	05
14-Processos aguardando intimação para o INSS	14
15-Processos aguardando cumprimento de acordo	92
16-Processos aguardando despacho	80
17-Processos aguardando transcurso de prazo	236
18-Processos aguardando elaboração/atualização de cálculos	19
19-Processos aguardando expedição de notificação	34
20-Quantidade de dias úteis que são realizadas audiências por semana	01

Observações:

<sup>1</sup> Os relatórios e tabelas que serviram de base para a presente correição ordinária encontram-se disponíveis junto a Secretaria da Corregedoria do TRT 7ª Região para consulta de qualquer interessado.

- a) Servidores** - A Vara conta, ainda, com 01 (um) Oficial de Justiça e 01 (um) Agente de Segurança.
- b) Processos em carga fora do prazo** - De se ressaltar que o processo n. 0418-2002 encontra-se em carga com MPT desde 12/03/08, e os processos n.ºs 0373-1999 e 1081-2005, em carga com os causídicos desde 23/06/2008 e 14/07/08, respectivamente.
- c) Avisos de recebimento pendentes de juntada** - Saliente-se que, dentre os AR's pendentes de juntada, existem 05 (cinco) Ar's referentes a processos em carga e 06 (seis) referentes a processos que se encontram no TRT.
- d) Processos sobrestados** - Verificou-se, através do sistema informatizado do Tribunal, que os processos de n.ºs. 0199-2006, 0564-2005, 0307-2005, 0310-2005 e 0553-2001 estão sobrestados além do prazo fixado pelo juízo.
- e) Processos conclusos para julgamento** - Ressalte-se que o processo n.º 0931-2008 encontra-se conclusos para julgamento desde 06/01/09.
- f) Quantidade de dias úteis que são realizadas audiências por semana** - Segundo relatório fornecido pelo sistema informatizado do Tribunal e ratificado pelo Diretor de Secretaria, a Vara somente realiza audiência em um único dia por semana. Contudo, tendo em vista o fluxo de processos da unidade jurisdicional na fase de conhecimento e segundo o art. 7º, I, da Resolução n.º 202/2008 deste Tribunal, a Vara deveria realizar audiências em no mínimo 02 (dois) dias na semana.

<b>2. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS</b>	<b>RESULTADO EFETIVO</b>
1-Controle da assiduidade dos servidores	SIM
2-Preenchimento regular da folha de frequência	SIM
3-Envio do boletim estatístico no prazo	SIM
4-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM
5-Numeração de folhas e inutilização de páginas em branco	SIM
6-Ordem cronológica de juntada de petições/documentos	SIM
7-Preservação dos autos de agravo de instrumento	SIM
8-Atualização dos processos no sistema informatizado	SIM
9-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM
10-Sentenças líquidas no rito sumaríssimo	SIM
11-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM
12-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM
13-Utilização do sistema BACEN JUD	SIM
14-Utilização do sistema SIARCO	SIM
15-Utilização do sistema INFOJUD	SIM
16-Utilização do sistema RENAJUD/convênio com o DETRAN-CE	SIM
17-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM
18-Retomada da execução remetida ao arquivo provisório	SIM

Observações:

- a) Atualização do sistema informatizado** - Ressalte-se que, por iniciativa dos servidores da Vara, foi realizado um levantamento físico dos processos em trâmite na unidade jurisdicional, o que contribuiu para o bom andamento dos trabalhos correicionais, bem como facilitará o acompanhamento dos prazos pela Corregedoria Regional e pela própria administração da Vara.

**b) Liberação do depósito recursal após a liquidação** - Conforme noticiado pelo Diretor de Secretaria, a Vara está atenta ao procedimento, o qual será adotado tão logo surja a hipótese de incidência da norma inserta no Provimento n. 08/2008 deste Tribunal.

<b>3. PRAZOS MÉDIOS</b>	<b>RESULTADO EM DIAS</b>
1-Aguardando expedição de notificação	11
2-Aguardando expedição de mandado	08
3-Aguardando expedição de precatórios	22
4-Aguardando expedição de RPV	14
5-Aguardando juntada de petição	10
6-Aguardando juntada de aviso de recebimento	05
7-Aguardando expedição de carta precatória	14
8-Audiência inaugural no rito sumaríssimo	22
9-Audiência inaugural no rito ordinário	31
10-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	25
11-Audiência de continuação no Rito Ordinário	00
12-Resolução da lide - Rito Sumaríssimo	55
13-Resolução da lide - Rito Ordinário	42
14-Conclusão para julgamento	26
15-Aguardando manifestação do INSS	31
16-Aguardando intimação do INSS	08
17-Aguardando despacho	16
18-Cumprimento dos despachos	14
19-Aguardando decurso de prazo	56
20- Processos aguardando elaboração/atualização de cálculos	12

Observações:

**a) Audiência de continuação no Rito Ordinário** - Não se verificou adiamento de audiência nos processos do Rito Ordinário, analisados.

**b) Aguardando decurso de prazo** - Resultado obtido através da amostragem de 15 processos.

<b>4. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE</b>	<b>RESULTADO PERCENTUAL</b>
1-Sentenças líquidas no rito sumaríssimo	100%
2-Processos sobrestados dentro do prazo	91%
3-Processos com prazo vencido sem manifestação das partes	59%
4-Conciliações em relação às ações ajuizadas na vara	20%
5-Acordos com parcelas vencidas não executadas	20%

Observações:

**a) Sentenças líquidas no rito sumaríssimo** - Na decisão das sentenças Líquidas, a vara tem reproduzido somente o valor histórico contido na inicial.

**b) Processos com prazo vencido** - De se ressaltar que, segundo relatório do sistema informatizado, relativo aos processos que estão aguardando prazo, existem 26 (vinte e seis) sem o cadastro de prazo.

**b) Acordos com parcelas vencidas e não executadas** - Porcentagem obtida através da amostragem de 10 (dez) processos analisados.

**5. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES.**

Não houve sugestões e/ou reclamações no transcorrer da correição.

**6. OBSERVAÇÕES PONTUAIS.** Durante os trabalhos correicionais, verificaram-se as seguintes observações pontuais:

a) indagado da Juíza Titular quanto ao baixíssimo índice de conciliações, tendo-se em conta que, em média, na jurisdição deste Regional a porcentagem de acordo chega a 51%, a excelentíssima magistrada prestou as seguintes informações: "o baixo índice de conciliações deve-se ao grande número de processos em que entes públicos figuram como reclamados e, costumeiramente, não fazem acordo. Afirmou, outrossim, que na maioria dos casos em que os reclamados são entes privados, a conciliação é obtida."

b) a Vara de Baturité não vem chancelando mecanicamente as petições que são protocoladas na própria unidade judiciária, sendo os protocolos identificados através de carimbo ou simplesmente pela data de autuação do processo constante na capa dos autos.

**7. DAS PENDÊNCIAS REGISTRADAS NA CORREIÇÃO ANTERIOR.**

Na correição anterior, realizada em 18 e 19 de abril de 2008, restou determinado o seguinte:

a) com relação ao item "transcurso de prazo", fossem observados, pela Secretaria, rotineiramente, os prazos concedidos às partes e/ou advogados, devendo, tão logo houvesse o respectivo transcurso, serem os autos conclusos, evitando-se o acúmulo de processos na Secretaria com prazos vencidos. Analisando os processos que atualmente aguardam tal providência na Vara, constatou-se que tal situação persiste.

b) foi determinado, ainda, que, no prazo de 30 (trinta) dias, fossem efetivados todos os cálculos pendentes de elaboração e/ou atualização, dando prioridade àqueles mais antigos. Analisando os processos que atualmente se encontram aguardando tal providência, verificou-se que nenhum remonta à época da correição passada, dando-se por cumprida a determinação.

**8. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

a) Em relação aos processos ns. 0418-2002, 0373-1999 e 1081-2005, retirados em carga e não devolvidos, **determina** sejam expedidos mandados de busca e apreensão e ofícios à OAB. Acaso infrutíferas estas providências, determina a restauração dos autos e expedição de ofício ao Ministério Público Federal, com o relato dos fatos. **Determina**, ainda, maior rigor no controle dos processos em carga com prazo vencido, adotando, como praxe, na medida da necessidade que o caso requerer, a expedição de notificação de devolução, posteriormente, no caso de insucesso,

mandado de Busca e Apreensão, em seguida, Ofício à OAB/CE, e, por último, comunicação do fato ao Ministério Público Federal.

**b) Determina** a verificação dos processos sobrestados em que se observa a extrapolação de prazo, de sorte a impulsioná-los.

**c)** De conformidade com o provimento n. 19/2008, a sentença líquida corresponde ao valor histórico, juros e correção monetária até a data de sua prolação. Dessa sorte, o Corregedor Regional **determinou**, à vara, a fiel observância da referida norma.

**d) Determina** que a Juíza Titular desta Vara realize audiências pelo menos 02 (dois) dias por semana, de modo a atender à resolução n. 202/2008 deste Tribunal. Além do imperativo mencionado, essa providência resultará positivamente na redução dos prazos para realização de audiência inaugural do rito sumaríssimo, bem como na resolução da lide do mesmo rito, conforme contatado nos quadros sinóticos acima.

**e) Determina** que sejam impulsionados todos os processos em que se observam acordos com parcelas vencidas, em especial quanto aos processos ns. 0852/2008-5 e 1160/2007-3, com acordos vencidos respectivamente em 10/11/08 e 01/02/08, sem qualquer providência de execução posterior.

**f) Determina** que, a bem de se evitar congestionamento de processos nessa fase, no prazo de 04 (quatro) meses, sejam impulsionados todos os processos em que se observa transcurso de prazo sem manifestação da(s) parte(s), conforme resultados apurados nos quadros sinóticos 1, item 17, 3, item 18, e 4, item 3, acima, adotando-se providências para que esta prática se torne constante.

**g)** Determina que o Setor de Protocolo e Distribuição da Vara do Trabalho de Baturité aponha chancela mecânica, na petição inicial, na data do seu protocolo, nada obstante a distribuição se dê incontinenti;

**9. CONCLUSÃO.** De um modo geral, o Corregedor Regional, deu-se por satisfeito com a efetividade da prestação jurisdicional desta Vara. Em seguida, agradeceu a colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, o Secretário da Corregedoria Regional, \_\_\_\_\_ Daniel de Vasconcelos Páscoa, lavrou a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelo Corregedor Regional. Baturité, 06 de fevereiro de 2009.

**Cláudio Soares Pires**  
**Corregedor Regional**